

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Dispõe sobre a regulamentação do uso de blazer nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de blazer como vestimenta obrigatória para os vereadores durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

§ 1º Entende-se por blazer a vestimenta formal masculina ou feminina, composta adequado ao ambiente legislativo.

§ 2º O uso de blazer não se aplica aos demais cidadãos presentes nas sessões, salvo em ocasiões solenes ou por determinação específica da Mesa Diretora.

Art. 2º A exigência do uso de blazer tem por objetivo garantir a formalidade e o respeito ao decoro parlamentar durante as atividades legislativas.

Art. 3º A Mesa Diretora será responsável por assegurar o cumprimento deste Decreto Legislativo e adotar as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da primeira sessão ordinária do mês de Fevereiro de 2025.

São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Código Identificador: 00880470

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/01/2025.

EDIÇÃO 2069. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>